

**PROPOSTA DE EDITAL DE 14 de março de 2024
PARA PROCESSO SELETIVO 2024 DO CURSO DE**

“ESPECIALIZAÇÃO DE ARTES NA PEDAGOGIA WALDORF”

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas para a seleção pública de candidatos para o curso de **Especialização Artes na Pedagogia Waldorf** oferecido pela Faculdade Rudolf Steiner.

1. Objetivos do curso

Oferecer uma visão do universo plástico, permitindo que o aluno conheça as qualidades e características de cada um de seus elementos. Propiciar uma visão do desenvolvimento da criança e do jovem sob o viés das artes, assim como oferecer um panorama da história da arte relacionada com a Antroposofia. Pretende-se também trabalhar com a questão da brasilidade e sua relação com o currículo de artes na Pedagogia Waldorf. Dar ao aluno os subsídios necessários para que possa atuar com o ensino de artes em instituições escolares.

2. Público-alvo

Este curso se destina a professores de arte, professores da pedagogia Waldorf, professores da rede pública, professores em formação e outros profissionais afins.

3. Vagas

Serão oferecidas **45** vagas.

4. Duração do curso e regime das aulas

4.1 Duração: 26 meses

Formato: Semipresencial

Início em agosto de 2024 e término em setembro de 2026.

- 19 módulos de fim de semana com 17 hs de aula: sexta-feira das 18h às 21h40, sábado das 8h10 às 17h10, domingo das 8h10 às 12h50, totalizando 323 aulas;
- 4 módulos de imersão, em janeiro e julho, com 56 aulas cada: início na sexta-feira e término da sexta-feira da semana seguinte. Sexta inicial com aulas das 18h às 21h40; sábado das 8h10 às 17h10; domingo das 8h10 às 12h; segunda a sexta com aulas das 8h10 às 17h10, totalizando 224 aulas;
- 2 aulas mensais on line, por 12 meses, das 19h às 20h40, totalizando 24 aulas;
- 6 aulas de História da Arte, a serem realizadas em formato remoto, em agosto/2026;

Total: 577 aulas de 50 minutos / 480h 50 min

4.2 Elaboração de portfólio, conforme especificação da Coordenação do Curso, apresentado no prazo previsto em calendário acadêmico;

4.3 Cumprimento de 25 hs de estágio supervisionado.

5. Local das aulas

O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição à Rua Irineu Marinho, 124, Santo Amaro, São Paulo, capital.

6. Investimento

Os participantes, mediante assinatura de contrato de prestação de serviço com a Faculdade Rudolf Steiner, pagarão pelo curso o valor total de R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais) em 26 parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), com início em agosto de 2024. Os valores serão reajustados anualmente com base na média dos principais índices de inflação. Caso o Governo imponha novos encargos sociais, fiscais, indexação de preços e/ou redução de benefícios, ou por norma advinda de convenção/dissídio coletivo, que fixe índice salarial superior ao aplicado no planejamento econômico, fica assegurada, de imediato, a retomada de negociação com vistas a se estabelecer eventuais repasses à anualidade subsequente aos acréscimos desses custos.

7. Titulação

7.1 O título a ser conferido ao concluinte do curso será de **Especialista em Artes na Pedagogia Waldorf**.

7.2. Para obtenção do título é necessário que o aluno cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação, realização das horas de estágio e realização e aprovação do TCC, conforme definidas no Projeto Pedagógico de Curso e normatizadas no Regulamento da Pós-Graduação.

8. Processo Seletivo

8.1 Pré-requisitos:

- A. Diploma de curso superior, preferencialmente com Licenciatura em qualquer área do conhecimento.
- B. Diploma do curso de *Fundamentos da Antroposofia e da Pedagogia Waldorf* ou histórico comprovando um mínimo 50 horas de estudos dos fundamentos da antroposofia e da pedagogia Waldorf.
- C. Formação em artes ou prática artística consistente e comprovável.

8.2 Os candidatos deverão:

1. preencher o formulário de inscrição para o processo seletivo disponível no site da FRS e apresentar, no próprio formulário:
 1. documentos comprobatórios de sua formação acadêmica e de fundamentação antroposófica;
 2. histórico profissional;
 3. carta manifestando a intenção e os motivos para participar do curso;
 4. portfólio contendo de 20 a 50 trabalhos realizados pelo candidato, organizados em powerpoint, enviado em pdf. Caso o candidato não tenha formação em artes, utilizar esse mesmo documento para contar sobre sua prática artística.

Os candidatos poderão ser chamados para entrevista online com a coordenadora do curso, a ser agendada por email com ao menos 24 h de antecedência.

8.3 Preenchidos os critérios mínimos exigidos para participar do processo seletivo, os candidatos serão classificados segundo os seguintes critérios:

- A. coerência de intenção;
- B. formação anterior;
- C. qualidade do portfólio apresentado;
- D. habilidade artística.

8.4 As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação descendente dos candidatos. Os candidatos não chamados na primeira lista permanecerão na lista de espera e serão chamados conforme a disponibilidade de vagas.

8.5 A FRS não permitirá revisão das avaliações de quaisquer etapas envolvidas no Processo Seletivo. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no *site* da Instituição, conforme calendário abaixo:

8.6 Calendário para o Processo Seletivo

03/06/2024	Inscrições para o processo seletivo
03/06 a 01/07/2024	Período de entrevistas (se necessário)
01/07/2024	divulgação dos aprovados, início das matrículas
12/08/2024	encerramento das matrículas
16/08/2024	início das aulas

9. Matrícula

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma deste edital, confirmada após pagamento da 1ª parcela do curso por meio de boleto bancário.



9.2 Os candidatos deverão ainda anexar ao formulário de matrícula os seguintes documentos:

- original e cópia simples do diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- original e cópia simples do CPF e do RG;
- foto de rosto digitalizada

O contrato de prestação de serviços educacionais será encaminhado pela FRS e deverá devidamente assinado pelo candidato.

10. Omissões

Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2024 serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

Proposto em: 30/08/2018	Aprovado em: 30/08/2018
 Coordenação da Pós-Graduação	 Presidente do CONSUP